



PROCESSO Nº 23042.003399/2017-46
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 03/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A **EMPRESA DEBORA DUARTE ARAUJO – EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, localizado na Av. 7 de Setembro, nº 1975, Bairro: Centro, Manaus/AM, CEP: 69020-120, representado pelo Diretor-Geral do Campus Manaus Centro, o Sr. Edson Valente Chaves, e à EMPRESA DEBORA DUARTE ARAUJO – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.638.119/0001-73, estabelecida na Rua Bom Pastor Nº46, Bairro Flores, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo o Sr. JOSÉ MARIA GOMES MONTEIRO JUNIOR, resolvem reajustar o Contrato nº 03/2018, por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as cláusulas seguintes:

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO o Diretor Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo vista o que estabelece a Cláusula Sexta do contrato supracitado e a o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, resolve **reajustá-lo**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dá-se ao valor global contratado o reajuste de 8,45% % (oito vírgula quarenta e cinco por cento). O valor mensal que antes era de R\$ 163.601,88 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos) passará para R\$ 177.426,18 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), passando para o valor anual de R\$ 1.963.222,56 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.129.114,16 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quatorze mil reais e dezesseis centavos), com efeito retroativo a partir de 01.01.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato continuam inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo às partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos e legais fins.

Manaus (AM), 16 de Agosto de 2021.

Debora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO




.....
Edson Valente Chaves
Diretora Geral
CONTRATANTE


.....
CONTRATADA